

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 22  
DE ABRIL DE 2019-----**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Cecília D'Ascensão Escalreira Cardoso Amaro, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- No início da reunião e verificada que foi a sua identidade, foi dada posse à senhora Vereadora Cecília D'Ascensão Escalreira Cardoso Amaro, em virtude da suspensão do mandato do senhor Dr. Álvaro dos Santos Amaro. -----

Seguidamente, o senhor Presidente deu conhecimento do Despacho de Distribuição de Funções e respetivos Pelouros, nomeadamente no que concerne à senhora Vereadora Cecília Amaro que terá à sua responsabilidade a Informática, a Modernização Administrativa, a Qualidade, o Desenvolvimento Estratégico e Apoio ao Investimento, Empreendedorismo e Espaço Empresa. Desejou à senhora

Vereadora as maiores felicidades e o maior empenho na defesa dos interesses da Guarda. -----

Deu igualmente conhecimento do Despacho de Delegação e Subdelegação de Funções que tem por base uma linha de continuidade relativamente ao anterior, com a alteração funcional e de pelouros que acabou de referir. -----

Informou do Despacho de Designação do senhor Vice-Presidente, que será o senhor Vereador Sérgio Costa a quem desejou também as maiores felicidades. -----

De seguida, fez referência à estreia da Orquestra Académica Filarmónica Portuguesa na Guarda, no passado dia 17 de Abril, no Teatro Municipal da Guarda. Trata-se de um projeto que integra a candidatura da Guarda à Capital Europeia da Cultura. Atuaram setenta músicos sob a gestão e direção do Maestro alemão Tobias Gosmam. Recordou que o processo tem sido desenvolvido em colaboração com a Orquestra Filarmónica Portuguesa cujo diretor, Osvaldo Ferreira, tem tido um papel crucial.-----

Deu conhecimento da assinatura do Protocolo com o Instituto Politécnico da Guarda, que envolve a Câmara da Guarda, a Universidade do Porto e a Fundação Portuguesa para a Ciência e Tecnologia, após o desafio lançado ao CEPES (Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade). O Protocolo tem por objetivo o desenvolvimento da história da cidade, desde as suas origens até à atualidade e o projeto será desenvolvido no Centro de Investigação e Projeto criado no IPG. -----

Informou, ainda, que o bolo D. Sancho é candidato às 7 maravilhas doces de Portugal. O concurso irá ser realizado pela RTP e o bolo concorre na doçaria de inovação tradicional. -----

- Posteriormente, enumerou todas as atividades a realizar no âmbito das comemorações do dia 25 de Abril, que constam do programa já divulgado.-----
- No final da sua intervenção, deu conhecimento dos seguintes documentos: -----
  - Auto de Receção Provisória referente à empreitada “Resolução de Anomalias e Manutenção na BMEL”. -----
  - Auto de Receção Definitiva referente à empreitada “Ligação entre Carvalhal Meão – Limite do Concelho”. -----
  - Auto de Receção Provisória referente à empreitada “Execução de Passadeiras e Peões, Passeios e Drenagens Pluviais da Cidade”. -----
  - Conta Final da Empreitada – “Execução de Passadeiras e Peões, Passeios e Drenagens Pluviais da Cidade”. -----
  - Revisão de Preços referente à empreitada – “Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Carapita (Subsistema de Saneamento de Valhelhas – Guarda) ”. -----
  - Conta Final da Empreitada – “Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Carapita (Subsistema de Saneamento de Valhelhas – Guarda) ”. -----
- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito, que começou por cumprimentar o senhor Presidente e a nova Vereadora. Referiu que os Vereadores do Partido Socialista, após as eleições de 26 de Maio, farão uma intervenção mais estruturada para marcar este acontecimento político, a saída do anterior Presidente da Câmara e a entrada do novo, que deve ser, do ponto de vista político, devidamente analisado e debatido sobretudo através de uma análise do ciclo político que presumivelmente irá terminar. Uma vez que não tem por hábito fazer dos insucessos dos seus adversários políticos a sua cartilha e ocupa o seu lugar para

defender a Guarda, desejou sorte ao novo Executivo para que o seu sucesso seja o sucesso da Guarda e resolva um conjunto de problemas que enfrenta. Garantiu, em seu nome e em nome do Vereador Pedro Fonseca, lealdade e clareza no debate político, com a firmeza na defesa daquilo que entendem ser os desejos, objetivos e os interesses das pessoas da Guarda e do concelho.-----

Posteriormente, referiu que as comemorações do dia 25 de Abril estão limitadíssimas, apesar de não saber se são organizadas só pela Assembleia ou em conjunto com a Câmara. Disse não fazer sentido que numa democracia adulta, onde os partidos têm um papel importante, não lhes seja dada a palavra nesse dia. Em sua opinião, trata-se de uma anormalidade e de uma monstruosidade política. O que seria do Parlamento se se reduzisse a uma intervenção do senhor Presidente da Assembleia da República. Por essa razão, pediu ao senhor Presidente que intercedesse para melhorar a qualidade do ambiente e da democracia na Guarda, que fica ferida com a impossibilidade de os Partidos, com assento na Assembleia Municipal, poderem expressar o seu ponto de vista nessas comemorações, sendo uma péssima forma de assinalar o dia da liberdade. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca que começou igualmente por deixar um cumprimento especial à nova Vereadora e aos dois elementos do Executivo que assumem agora novas funções. Desejou felicidades políticas que se traduzem em felicidades para o concelho e para os munícipes.-----

De seguida, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Artur Santos Neves Pina, que desempenhou funções de Vereador na Câmara Municipal e muito deu à Guarda. -----

Relativamente à reunião anterior, uma vez que foram informados que estava agendada uma reunião com a Administração e os trabalhadores da Dura, perguntou qual o ponto de situação. -----

- Respondeu o senhor Presidente que a reunião será feita amanhã. -----

- Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Pedro Fonseca felicitou a Câmara pelo Protocolo assinado com o IPG e o CEPESSE, que pode possibilitar que uma Instituição do Ensino Superior tenha acesso aos milhões que todos os anos são investidos no desenvolvimento científico e de investigação através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, numa altura em que se discute tanto a questão do desequilíbrio entre o Interior e o Litoral. Referiu que poucas são as Instituições de Ensino Superior ou Institutos de Investigação a elas associados que têm acesso aos apoios que a FCT, que é uma Fundação pública, investe todos os anos. Disse, ainda, ter estado na cerimónia e ter ficado satisfeito ao saber que existe diálogo entre o Instituto Politécnico da Guarda e a Câmara Municipal para a identificação de mais edifícios que possam servir de alojamento estudantil, situação que pediu que fosse confirmada. Apesar de ainda não ter tido acesso ao diploma, disse que a Guarda corre sérios riscos de ficar prejudicada em relação aos Institutos Politécnicos com os quais, num sentido saudável, disputa alunos todos os anos e se não houver uma oferta ao nível de alojamento estudantil e houver um incremento, como já houve, por exemplo, do Instituto politécnico de Viseu, ninguém poderá viver na ilusão de que a Guarda estará, no próximo ano, nas mesmas condições para poder disputar novos alunos. -----

Relativamente às comemorações do dia 25 de Abril, afirmou que, no ano anterior, foram feitas da mesma forma. Em sua opinião, o 25 de Abril não comemora só a liberdade, comemora também a democracia, a convivência pacífica entre as

populações na parte política dos seus representantes que são os partidos ou os movimentos pelos quais estão eleitos. Num dia como o 25 de Abril, nenhum Órgão Autárquico representa melhor essa diversidade do que a Assembleia Municipal e, os líderes das Bancadas não terem a palavra, não abona a favor da celebração da liberdade e da democracia. Reforçou a solicitação feita anteriormente para que a situação regresse à normalidade e cada uma das forças políticas, em representação das populações, possa intervir. -----

Seguidamente, solicitou que fosse feita uma intervenção na Rua do Rosmaninhal, na Sequeira. Explicou que existe um conjunto de famílias que, para saírem de casa, têm um caminho de terra batida e sem iluminação. -----

- Esclareceu o senhor Presidente, relativamente às Comemorações do 25 de Abril, que a organização é do Município. Discorda que haja menos democracia porque se trata de uma Sessão Solene que contará com as intervenções da neta de Beatriz Ângelo, de uma Professora, do Presidente da Câmara e da Presidente da Assembleia. Não será a única forma de comemorar o 25 de Abril, mas é igualmente legítimo o conceito desenvolvido e que não coloca em causa a qualidade da democracia. Aceita a opinião dos senhores Vereadores, mas considera que não belisca o que considera ser o exercício pleno, livre e qualitativo da democracia, nomeadamente através da intervenção de cidadãos que prestam o seu testemunho, valorizando também o acontecimento. -----

De seguida, agradeceu as palavras dos senhores Vereadores e disse acreditar que, neste espírito de lealdade política, quanto melhor for a oposição e as suas ideias, melhor será também a governação. -----

Relativamente ao alojamento para os estudantes disse tratar-se de um dos fatores de diálogo e de aproximação que a Câmara tem tido com o IPG e é um

reconhecimento que deve ser feito aos dois Executivos do Presidente Álvaro Amaro. A Câmara estará sempre ao lado do Instituto Politécnico para ajudar e contribuir não só para aumentar o número de alunos, mas também para valorizar aquilo que é a qualidade do ensino e do alojamento local. Acrescentou que existem várias soluções que estão a ser avaliadas em parceria com o Presidente do Instituto. Quanto à Rua do Rosmanihal, irá ver da situação.-----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Apreciação da Proposta de Fixação de Número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro e de Meio Tempo: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º70/2019

Considerando que: -----

1 – Na reunião do Executivo Municipal, ocorrida a 26-10-2017, aquele órgão fixou, além do limite previsto no n.º1 do artigo 58º da Lei 169/99 na sua vigente redação, em mais dois o número de Vereadores do Executivo, sendo um a tempo inteiro e um a meio tempo; -----

2 – O número de atribuições e competências que são legalmente atribuídas às Câmaras Municipais é cada vez maior, designadamente por via das transferências de competências providas da Administração Central;-----

3 – As metas e os desafios colocados a Poder Local tornam indispensável uma correta distribuição de Pelouros e a eficaz e eficiente promoção destes; -----

Proponho ao Digno Órgão Executivo, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 58º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua vigente redação, delibere que o número de Vereadores já fixado para além dos limites previstos na alínea c) do n.º1 da mesma norma, passe para dois Vereadores a tempo inteiro.” -----

- Relativamente a este ponto, interveio o senhor Presidente para explicar que o senhor Vereador Vítor Amaral, após finalizar o ano letivo, passará a dedicar-se a tempo inteiro às suas funções, desde logo pelo projeto da Capital Europeia da Cultura que exigirá uma maior dedicação. Referiu, ainda, que a proposta produzirá efeitos a partir do momento em que o ano letivo termine. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para informar que os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se na votação deste assunto. Consideram que se trata de uma opção da Câmara sobre a forma de gerir os recursos que tem à sua disposição para atingir os objetivos a que se propõe.-----  
Aproveitou a ocasião para felicitar também o senhor Vereador Sérgio Costa pelo novo cargo de Vice-Presidente, desejando sorte e bom trabalho. -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca aprovar a proposta. -----*

**Ponto 2 - Apreciação e Votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e o Ayuntamiento de Béjar no Âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º24/2019

Considerando:-----

O interesse do Município da Guarda e do Ayuntamiento de Béjar no desenvolvimento de uma cooperação da promoção, da diversidade cultural e do

diálogo intercultural, da promoção da cultura como catalisador da criatividade e da promoção da cultura como elemento vital nas relações internacionais da União;-----

O crescente número de projetos implementados nos domínios das políticas de desenvolvimento local e regional, baseados na cultura, considerados "bem-sucedidos"; -----

Que os estudos sobre a dimensão económica do sector cultural e criativo da Europa têm revelado resultados muito positivos e confirmando que a promoção do acesso à cultura contribui para a melhoria das competências, do emprego e da coesão social, para a melhoria da imagem territorial e o aumento da atratividade, o desenvolvimento da economia e de novas formas de empreendedorismo, e para a proteção e promoção do património como uma fonte de crescimento sustentável; ---

Que esses estudos demonstram que as indústrias culturais e criativas (ICC) constituem uma componente cada vez mais importante nas economias e revelam ser de um sector que tem registado um desenvolvimento mais rápido do que o resto da economia; -----

Que a cultura vem assumindo um papel estratégico, cada vez mais determinante como indutor de competitividade dos territórios, gerador de emprego e riqueza, dinamizador da coesão social e territorial e instrumento de afirmação internacional das comunidades; -----

Que numa sociedade crescentemente globalizada e multicultural, na qual a visibilidade dos projetos requer escalas de atuação que ultrapassem os âmbitos nacionais, a cooperação e a internacionalização dos projetos culturais são fundamentais para garantir uma dimensão adequada a permitir alcançar resultados mais sólidos e duradouros; -----

Que as políticas regionais vêm demonstrando a importância do papel da cooperação transfronteiriça e internacional na promoção da atratividade das regiões e, através do desenvolvimento de projetos comuns nos domínios da Cultura, para promover a criatividade e a inovação aos níveis regional transnacional; -----

Que na região da "raia" existe uma importante rede de património arqueológico, arquitectónico, cultural, paisagístico e ambiental de enorme potencial cujo aproveitamento se antevê gerador de desenvolvimento sustentável para a região abrangida dos dois lados da fronteira - em linhas gerais a estratégia em desenvolvimento da candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura - o reforço e aprofundamento da cooperação transfronteiriça nos domínios da Cultura é um eixo estratégico assumido pelo Município da Guarda como essencial para a prossecução dos objetivos que fundamentam a realização desta Iniciativa Europeia.

Que importa estabelecer um modelo de colaboração efetiva que permita facilitar e sistematizar, tornando mais regular e duradouro, o processo de desenvolvimento de uma estratégia de cooperação transfronteira nos domínios das políticas culturais que contemplem, nomeadamente, o intercâmbio de produções e criações artísticas e de coproduções e iniciativas culturais conjuntas que promovam um conhecimento mais profundo da riqueza cultural existente nas regiões.-----

Considerando ainda,-----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento-alíneas d), e) e m) do nº.2 do art.23º., do anexo I, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e o Ayuntamiento de Béjar nos termos em anexo. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

É do teor seguinte o protocolo:-----

Protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda e o Ayuntamiento de Béjar

Considerando -----

O interesse do Município da Guarda e do Ayuntamiento de Béjar no desenvolvimento de uma cooperação da promoção, da diversidade cultural e do diálogo intercultural, da promoção da cultura como catalisador da criatividade e da promoção da cultura como elemento vital nas relações internacionais da União;-----

O crescente número de projetos implementados nos domínios das políticas de desenvolvimento local e regional, baseados na cultura, considerados "bem-sucedidos"; -----

Que os estudos sobre a dimensão económica do sector cultural e criativo da Europa têm revelado resultados muito positivos e confirmando que a promoção do acesso à cultura contribui para a melhoria das competências, do emprego e da coesão social, para a melhoria da imagem territorial e o aumento da atratividade, o desenvolvimento da economia e de novas formas de empreendedorismo, e para a proteção e promoção do património como uma fonte de crescimento sustentável; ---

Que esses estudos demonstram que as indústrias culturais e criativas (ICC) constituem uma componente cada vez mais importante nas economias e revelam

ser de um setor que tem registado um desenvolvimento mais rápido do que o resto da economia;-----

Que a cultura vem assumindo um papel estratégico, cada vez mais determinante como indutor de competitividade dos territórios, gerador de emprego e riqueza, dinamizador da coesão social e territorial e instrumento de afirmação internacional das comunidades; -----

Que numa sociedade crescentemente globalizada e multicultural, na qual a visibilidade dos projetos requer escalas de atuação que ultrapassem os âmbitos nacionais, a cooperação e a internacionalização dos projetos culturais são fundamentais para garantir uma dimensão adequada a permitir alcançar resultados mais sólidos e duradouros; -----

Que as políticas regionais vêm demonstrando a importância do papel da cooperação transfronteiriça e internacional na promoção da atratividade das regiões e, através do desenvolvimento de projetos comuns nos domínios da Cultura, para promover a criatividade e a inovação aos níveis regional transnacional; -----

Dada a importância de assumir a cultura como elemento estratégico e transversal das políticas de desenvolvimento regional, reforçando as iniciativas culturais transfronteiriças, transnacionais e inter-regionais como forma de interligar pessoas e reforçar a coesão económica, social e territorial, com o objetivo de promover a melhoria da atratividade local e regional; -----

Que na região da "raia" existe uma importante rede de património arqueológico, arquitectónico, cultural, paisagístico e ambiental de enorme potencial cujo aproveitamento se antevê gerador de desenvolvimento sustentável para a região abrangida dos dois lados da fronteira - em linhas gerais a estratégia em desenvolvimento da candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura - o

reforço e aprofundamento da cooperação transfronteiriça nos domínios da Cultura é um eixo estratégico assumido pelo Município da Guarda como essencial para a prossecução dos objetivos que fundamentam a realização desta Iniciativa Europeia.

Entre -----

O Município de Guarda, pessoa coletiva de direito público com sede na Praça do Município, 6301-854, em Guarda, com o NIF 501131140, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Dr. Carlos Alberto Chaves Monteiro; -

E -----

O Ayuntamiento de Béjar, com domicílio na Plaza Mayor de Maldonado, 7, 37700 Béjar, Salamanca, Espanha, com o NIF xxxxxxxx, representada pelo seu Alcalde, Alejo Rinones Rico; -----

É estabelecido o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

#### Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente Protocolo o estabelecimento de um modelo de cooperação entre o Município da Guarda e o Ayuntamiento de Béjar no quadro da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027, com o propósito de desenvolver uma estratégia e elaborar um plano de ação que seja adequado a aprofundar e reforçar a cooperação entre as duas entidades signatárias, em articulação com as prioridades estratégicas da União Europeia.-----

#### Cláusula Segunda

O Município da Guarda e o Ayuntamiento de Béjar comprometem-se a estabelecer um modelo de colaboração efetiva que permita facilitar e sistematizar, tornando mais regular e duradouro, o processo de desenvolvimento de uma estratégia de cooperação transfronteira nos domínios das políticas culturais que contemplem,

nomeadamente, o intercâmbio de produções e criações artísticas e de coproduções e iniciativas culturais conjuntas que promovam um conhecimento mais profundo da riqueza cultural existente nas regiões. -----

#### Cláusula Terceira

O Município da Guarda e o Ayuntamiento de Béjar comprometem-se a desenvolver os procedimentos adequados à prossecução dos objetivos estabelecidos pelo presente Protocolo, designadamente a realização de reuniões regulares com representantes e técnicos designados pelos dois Municípios, a quem incumbe elaborar um conjunto de propostas que consubstanciem o programa de cooperação que se pretende adotar e realizar no quadro da estratégia da candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027 e que contemple, designadamente: -----

- a) Valorizar a dimensão transfronteiriça do programa da candidatura, reforçando a realização regular de encontros regionais e multissetoriais; -----
- b) Identificar (mapeamento) de infraestruturas, teatros, bibliotecas, museus, galerias e outros equipamentos adequados à realização de projetos de natureza artística e cultural; -----
- c) Identificar projetos específicos, capazes de alavancar um novo paradigma na relação transfronteiriça; -----
- d) Apresentar propostas conjuntas de candidaturas aos programas de apoio e financiamento Europeus, em particular, aos programas incluídos nas políticas de cooperação transfronteiriça e de apoio a projetos culturais de âmbito transnacional;
- e) Dinamizar parcerias com agentes e instituições culturais das regiões vizinhas dos dois lados da fronteira, articulando a estratégia cultural com a área do empreendedorismo, o património histórico, valorizando a inovação, a criatividade, o turismo, a educação e a economia; -----

f) Melhorar a cooperação com organismos culturais das duas regiões vizinhas e promover o acesso à cultura e à fruição artística.-----

Cláusula Quarta

O presente protocolo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato.-----

Cláusula Quinta

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura e cessa se e quando for denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.-----*

**Ponto 3 - Apreciação e Votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a ADM Estrela no Âmbito do Projeto "Delyramos Developing Audiences: Music, Luthiers and Mental Health: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º22/2019

Considerando:-----

A aprovação do projeto "DELYRAMUS Developing Audiences: Music, Luthiers and Mental Health" pelo Programa Europa Criativa, subprograma Cultura, da União Europeia, a executar entre setembro de 2018 a julho de 2021;-----

Os objetivos do projeto nomeadamente a interligação da música antiga e o percurso dos violeiros (luthiers) dos séculos XIV a XVII com as pessoas com deficiência e

incapacidade, em especial com deficiência intelectual, através de oficinas criativas e eventos culturais abertos e acessíveis e a conceção de novas formas de desenvolvimento de públicos, através do envolvimento de grupos em risco de exclusão em atividades e espaços culturais, entre outros.-----

O interesse do projeto para o Município da Guarda no âmbito da Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027, nomeadamente pelas parcerias que abarca, a saber, a Fundación Ramón Rey Ardid - Saragoça, Espanha (líder); a Escuela de Violeros de Zaragoza - Saragoça, Espanha; a ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento - Guarda, Portugal; a Universidad Rey Juan Carlos I - Madrid, Espanha; a Fondazione di Comunità del Centro Storico di Napoli - Nápoles, Itália.-----

Considerando ainda,-----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento - alíneas d), e) e m) do n.º2 do art.23.º, do anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação com a ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento nos termos em anexo.

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

É do teor seguinte o protocolo:-----  
Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a ADM Estrela –  
Associação Social e Desenvolvimento no Âmbito do Projeto Delyramus-----  
Entre -----  
A ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento, pessoa coletiva n.º 502  
507 764, com sede em Rua do Ribeiro, nº12, 6300-230 Vale de Estrela,  
representada por Bernardino Gata Silva, na qualidade de Presidente da Direção,  
também designada por "Primeiro Outorgante";-----  
E-----  
O Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça do  
Município, na Guarda, através do seu órgão executivo, a Câmara Municipal da  
Guarda, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro,  
adiante designada abreviadamente por Município, também designada por "Segundo  
Outorgante";-----  
Celebram o presente Protocolo no âmbito do projeto DELYRAMUS Developing  
Audiences: Music, Luthiers and Mental Health (DELYRAMUS), o qual se rege  
pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente protocolo regula os termos da parceria entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante tendo em vista a prossecução das finalidades previstas no projeto DELYRAMUS Developing Audiences: Music, Luthiers and Mental Health (DELYRAMUS) e define as condições da realização, organização e desenvolvimento das atividades.-----

2. O projeto DELYRAMUS é cofinanciado pelo Programa Europa Criativa, subprograma Cultura, da União Europeia e é executado, entre setembro de 2018 a julho de 2021, em parceria pelas seguintes entidades:-----

a. Fundación Ramón Rey Ardid - Saragoça, Espanha (líder);-----

b. Escuela de Violeros de Zaragoza - Saragoça, Espanha;-----

c. ADM Estrela - Associação Social e Desenvolvimento - Guarda, Portugal;-----

d. Universidad Rey Juan Carlos I - Madrid, Espanha;-----

e. Fondazione di Comunità del Centro Storico di Napoli - Nápoles, Itália. -----

3. São objetivos do projeto: -----

a. Interligar a música antiga e o percurso dos violeiros (luthiers) dos séculos XIV, XV, XVI e XVII com as pessoas com deficiência e incapacidade, em especial com deficiência intelectual, através de oficinas criativas e eventos culturais abertos e acessíveis.-----

b. Conceção de novas formas de desenvolvimento de públicos, através do envolvimento de grupos em risco de exclusão em atividades e espaços culturais, favorecendo sua inclusão social e cultural. -----

c. Ajudar artistas/ profissionais da cultura europeus e os seus trabalhos a alcançar o maior número de pessoas possível em toda a Europa e a alargar o acesso a obras culturais e exposições, com especial incidência nas pessoas com deficiência. -----

d. Recuperar e promover um património originário do Sul da Europa mas com influência no resto da Europa e no mundo: obras inovadoras de violeiros (luthiers) nos séculos XV, XVI e XVII. -----

Cláusula 2.<sup>a</sup>

(Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo desenvolve-se no âmbito de atividades do projeto DELYRAMUS a executar pelo Primeiro Outorgante, por forma a potenciar o impacto das experiências e os recursos de ambos os outorgantes nas suas áreas de intervenção, nomeadamente: ateliers artísticos, estudo da acessibilidade de museus e espaços culturais; evento cultural europeu. -----

### Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### (Atividades)

1. Os ateliers artísticos, também denominados de workshops, trata-se de atividades de criação artística, desenvolvidas em redor da temática da música antiga e da história dos luthiers (construtores de instrumentos musicais), destinados a pessoas com deficiência e outros públicos com dificuldades de acesso a atividades culturais, nas seguintes tipologias:-----

- storytelling (narrativas), instrumentos multissensoriais, recriações baseadas em trabalhos pictóricos usando o corpo (dança e teatro);-----

- recriações de obras pictóricas de luthiers e instrumentos de música antiga;-----

- recriações fotográficas e performances de teatro;-----

2. O estudo da acessibilidade de museus e espaços culturais visa analisar o nível de acessibilidade dos espaços a pessoas com deficiência ou dificuldades de locomoção e apresentar propostas de melhoria. -----

3. Faz parte do projeto a organização de três eventos culturais europeus: Guarda - Portugal, Saragoça - Espanha e Nápoles - Itália, constituídos por concertos, exposições, performances, etc. O evento em Portugal, a realizar em 2019, será definido e organizado pela entidade parceira portuguesa - a ADM Estrela (Primeiro Outorgante).-----

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

(Ações de Cooperação)

A cooperação será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada outorgante e efetuada nas seguintes circunstâncias:-----

a) Realização de atividades de âmbito artístico que promovam a formação social e cultural de públicos com maiores dificuldades de acesso a atividades culturais como motor de inclusão e mudança social - nomeadamente as atividades indicadas na cláusula anterior; -----

b) Análise e promoção da melhoria das condições de acesso e acessibilidade a espaços culturais;-----

c) Realização de atividades públicas de promoção e aproximação de públicos com maiores dificuldades de acesso a atividades culturais;-----

d) Envolvimento de entidades e comunidade local nas atividades, potenciando o impacto e a disseminação de boas práticas no território;-----

e) Envolvimento de entidades parceiras que contribuam para a divulgação, execução e impacto das atividades;-----

f) Divulgação das atividades do projeto e das entidades parceiras do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, e sempre que possível envolvimento do Segundo Outorgante nas atividades; -----

g) Articulação entre os recursos humanos, técnicos e logística, do Primeiro e Segundo Outorgante;-----

h) Realização de atividades por parte de clientes do Primeiro Outorgante, e outros participantes de entidades convidadas, em espaços pertencentes ou da responsabilidade do Segundo Outorgante, com a utilização de recursos do Segundo Outorgante.-----

i) As atividades de cooperação serão planejadas no que respeita aos objetivos, atividades, encargos e duração através de documentos complementares; -----

j) O desenvolvimento das atividades não sujeita os Outorgantes a uma retribuição monetária ou a obrigações não previstas no presente protocolo. -----

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada por um/a representante do Primeiro Outorgante, e pelo/a representante designado/a pelo Segundo Outorgante, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre os Outorgantes.-----

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### (Responsabilidades do Primeiro Outorgante)

O Primeiro Outorgante compromete-se a: -----

1. Divulgar ao Segundo Outorgante o desenvolvimento das atividades do projeto e das entidades parceiras. -----

2. Designar técnicos e/ou responsáveis pela coordenação e acompanhamento das atividades do projeto;-----

3. Articular com o promotor/líder e entidades parceiras do projeto no que concerne à divulgação e organização de atividades e execução dos objetivos do projeto; -----

4. Monitorizar e garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelos organismos financiadores;-----

5. Monitorizar a qualidade e a adequação das atividades aos objetivos do projeto; --

6. Gestão e coordenação dos recursos e das atividades. -----

#### Cláusula 7.<sup>a</sup>

##### (Responsabilidades do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

1. Cedência de espaços para organização e desenvolvimento de atividades;-----
2. Disponibilizar recursos humanos para apoio e acompanhamento técnico na planificação e execução das atividades; -----
3. Disponibilizar recursos materiais e assegurar condições logísticas necessárias e adequadas à realização das atividades e concretização dos objetivos;-----
4. Apoio e acompanhamento das atividades; -----
5. Designar técnico(s) ou representante(s) para apoio e acompanhamento das atividades do projeto, em articulação com o responsável designado pelo Primeiro Outorgante, -----
6. Colaborar na organização das atividades, no recrutamento e seleção de recursos e no estabelecimento de parcerias;-----
7. Colaborar na divulgação das atividades do projeto e contribuir para a integração de públicos com maiores dificuldades de acesso a atividades culturais. -----

#### Cláusula 8.<sup>a</sup>

##### (Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará pela duração do projeto. ----
2. Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições ou por impossibilidade e/ou indisponibilidade de assegurar as condições necessárias. -----

#### Cláusula 9.<sup>a</sup>

##### (Disposições Finais)

1. As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. -----

2. O presente protocolo não prejudica o estabelecimento de parcerias e de modalidades complementares de cooperação entre as partes, as quais poderão ser objeto de aditamento a este ato. -----

3. O presente protocolo é assinado na Guarda, a \_ de abril de 2019, em dois exemplares, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo.* -----

**Ponto 4 - Apreciação e Votação da Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda, o Ayuntamiento de Aranda Del Duero, a Associação de Jogos Tradicionais da Guarda e a Associação Cultural La Tanguilla:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor: -----

Proposta VVA n.º23/2019

Considerando:-----

As fortes ligações existentes entre Portugal e Espanha que favorecem a consecução de programas de cooperação e estratégias de recíproco enriquecimento cultural; ----

A localização privilegiada da Guarda, que possibilita o desenvolvimento de estratégias de internacionalização em relação a toda a União Europeia e particularmente a cooperação entre as regiões transfronteiriças de Portugal e Espanha; -----

A candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027 e a importância do estabelecimento de parcerias entre organismos e instituições culturais com o objetivo do fortalecimento da estratégia cultural regional e transfronteiriça; -----

A existência na Guarda, desde 1979, da Associação de Jogos Tradicionais, coletividade que tem como objetivos primordiais o estudo e o incentivo à prática dos jogos tradicionais do distrito da Guarda e que tem levado a cabo centenas de atividades quer a nível local quer a nível nacional e internacional; -----

A importância do trabalho desenvolvido por esta Associação de Utilidade Pública detentora da Medalha de Mérito Municipal, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da Cultura e do Desporto no Concelho da Guarda; -----

O estreito relacionamento entre a Associação de Jogos Tradicionais da Guarda o Ayuntamiento de Aranda del Duero e Asociación Cultural La Tanguilla, na área da etnografia e dos jogos tradicionais; -----

Considerando ainda, -----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento-álneas d), e) e m) do n.º2 do art.23.º, do anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º e alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda, o Ayuntamiento de Aranda del Duero, a Associação de Jogos Tradicionais da Guarda e a Asociación Cultural La Tanguilla, nos termos em anexo. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

É do teor seguinte o protocolo:-----

Protocolo de Colaboração entre o Município da Guarda, o Ayuntamiento de Aranda del Duero, a Associação de Jogos Tradicionais da Guarda e a Asociación Cultural La Tanguilla-----

Considerando,-----

As fortes ligações existentes entre Portugal e Espanha que favorecem a consecução de programas de cooperação e estratégias de recíproco enriquecimento cultural; ---

A localização privilegiada da Guarda, que possibilita o desenvolvimento de estratégias de internacionalização em relação a toda a União Europeia e particularmente a cooperação entre as regiões transfronteiriças de Portugal e Espanha; -----

A candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027 e a importância do estabelecimento de parcerias entre organismos e instituições culturais com o objetivo do fortalecimento da estratégia cultural regional e transfronteiriça; -----

A existência na Guarda, desde 1979, da Associação de Jogos Tradicionais, coletividade que tem como objetivos primordiais o estudo e o incentivo à prática dos jogos tradicionais do distrito da Guarda e que tem levado a cabo centenas de atividades quer a nível local quer a nível nacional e internacional; -----

A importância do trabalho desenvolvido por esta Associação de Utilidade Pública detentora da Medalha de Mérito Municipal, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados em prol da Cultura e do Desporto no Concelho da Guarda; -----

O estreito relacionamento entre a Associação de Jogos Tradicionais da Guarda o Ayuntamiento de Aranda del Duero e Asociación Cultural La Tanguilla, na área da etnografia e dos jogos tradicionais;-----

Entre -----

O Município de Guarda, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, com o NIF 501131140, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Dr. Carlos Alberto Chaves Monteiro;-----

O Ayuntamiento de Aranda del Duero, com sede na Plaza Mayor, 1, 09400 Aranda del Duero, Burgos, Espanha, com o NIF P0901800C, representado pela sua Alcaldesa, Dna. Raquel González Benito; -----

A Associação de Jogos Tradicionais da Guarda, com sede no Largo do Torreão, nº4, 6300-609 Guarda, com o NIF 500925151, representado pelo Presidente da Direção, Dr. Norberto Alexandre Cabral Gonçalves;-----

A Asociación Cultural la Tanguilla, com sede na Calle San Francisco, nº67, 09400 Aranda del Duero, Burgos, Espanha, com o NIF G0931446, representada pelo seu Presidente, Carlos de la Villa Porras; -----

É estabelecido o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

#### Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente Protocolo a parceria de colaboração entre o Município da Guarda, a Associação de Jogos Tradicionais da Guarda, o Ayuntamiento de Aranda del Duero e a Asociación Cultural la Tanguilla no âmbito da cultura, da etnografia e dos jogos tradicionais.-----

#### Cláusula Segunda

O Município da Guarda e o Ayuntamiento de Aranda del Duero comprometem-se a organizar um Festival de Jogos Tradicionais e um Festival de Gastronomia, a realizar em cada localidade, em anos alternados. -----

#### Cláusula Terceira

O Município da Guarda compromete-se a acolher representantes de Aranda del Duero nas iniciativas organizadas na Guarda, nomeadamente na Feira Ibérica de Turismo, Simpósio Internacional de Arte Contemporânea, Feira Farta, bem como em algumas iniciativas do Centro de Estudos Ibéricos. -----

#### Cláusula Quarta

O Ayuntamiento de Aranda del Duero compromete-se a acolher representantes da Guarda em iniciativas ali realizadas, nomeadamente a Noche de Ronda, os Prêmios Enero, a Maratón Internacional e a Fiesta de la Vendimia. -----

#### Cláusula Quinta

O Município da Guarda e o Ayuntamiento de Aranda del Duero comprometem-se a colaborar noutros intercâmbios de âmbito cultural e social, nomeadamente através de trocas de experiências e boas práticas e intercâmbio de visitas a Museus e outros espaços culturais destas localidades.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do protocolo. -----*

**Ponto 5 - Iberian Resins, Lda. - Pedido de Autorização para Alienação do Lote n.º52 da PLIE: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º68/2019

Considerando que: -----

A empresa Iberian Resins, Lda; com sede na Avenida da Igreja, n.º14, R/C Dt.º na cidade da Guarda, com o NIPC 513 213 937, adquiriu a este Município os lotes n.ºs 52 e 53 da PLIE, por escritura pública celebrada em 2015; -----

De acordo com a Certidão de Aditamento ao Alvará de Loteamento da PLIE, datada de 08 de setembro de 2016, e da Caderneta Predial Urbana, a mencionada firma anexou o lote n.º53 ao lote n.º52, dando origem a um novo lote, com uma área de 10.942,00m2, denominado por lote n.º52, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1596 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 20001129, do distrito e Concelho da Guarda e da freguesia de Casal de Cinza, a favor da empresa Iberian Resins, Lda;-----

Foi presente um ofício da empresa supra mencionada, onde solicita autorização a esta Autarquia, para proceder à alienação do lote n.º52 da PLIE, do qual é atualmente legítima proprietária, à empresa ATXInternacional, Lda., com o NIPC 515 005 177, com sede na Estrada Nacional 221 - Cruzamento do João Bravo, 6300-035 Arrifana, Guarda, cuja atividade principal é o Transporte Rodoviário Nacional e Internacional de Mercadorias. Com a aquisição deste lote a empresa irá construir um armazém de recolha logística de mercadorias e parque de viaturas; ----

A Iberian Resins, Lda., declara no mencionado ofício endereçado a esta edilidade, que o motivo da venda está relacionado com a sua mudança de estratégia;-----

Conforme o disposto no artigo 23.º do Regulamento n.º123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º680/2014, publicado no Diário da República n.º144, II Série de 29/07/2014, poderá a Câmara Municipal da Guarda, por

deliberação, autorizar a venda de Lotes da PLIE por qualquer negócio jurídico inter-vivos. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Autorizar a alienação do Lote n.º52, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1596, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 20001129, da mesma freguesia de Casal de Cinza, a favor da Iberian Resins, Lda., à empresa, ATXInternacional, Lda., com o NIPC 515 005 177, conforme previsto no artigo 23.º do Regulamento n.º123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º680/2014, publicado no Diário da República n.º144, II Série de 29/07/2014.” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 6 - Atribuição e Alienação do Lote n.º59 da PLIE à Firma F. Ferrão - Refrigeração e Climatização, Unipessoal Lda., com a Outorga de Escritura Pública:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º69/2019

Considerando que: -----

A firma F. Ferrão – Refrigeração e Climatização, Unipessoal, atualmente com sede na Avenida Monsenhor Mendes do Carmo, Bloco1, 1.º Dt.º, na Guarda, pretende instalar-se na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, para

desenvolver a sua atividade de venda e manutenção de equipamentos industriais, na área da refrigeração e climatização; -----

A mencionada firma manifestou interesse em adquirir, por escritura pública, o lote n.º59, da PLIE, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, com uma área de 2.125m<sup>2</sup>, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 1569, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 1422 da mesma freguesia de Casal de Cinza, registado a favor do Município da Guarda.-----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Atribuir e alienar o lote n.º59 da PLIE, pelo valor de 8.330,00€, (oito mil trezentos e trinta euros), de acordo com o previsto no n.º1, do artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º50/2018 de 16 de agosto.----
2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal competência para outorga da escritura pública de alienação.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 7 - Concessão de Exploração do Bar do Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda - Apreciação do Projeto de Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º65/2019

Considerando que: -----

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o Projeto de Decisão de Adjudicação, nos termos do nº1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, a proposta contida no Projeto de Decisão de Adjudicação, nomeadamente para efeitos de adjudicação da Concessão da exploração do bar do café concerto do Teatro Municipal da Guarda “ao Senhor Paulo Jorge Lopes Fernandes, pelo valor mensal de 600,00€, (seiscentos euros) e um valor anual de 7.200,00€ a estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor, o prazo de execução é de 2 anos renovável de ano a ano até ao limite máximo de 5 anos;-----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a Minuta do Contrato.-----

- Nomear de acordo com o artigo 290º-A do CCP para gestor do contrato o técnico Victor Afonso, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-

O projeto de decisão de adjudicação considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo.-----

- Sobre este assunto, interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para referir que os Vereadores do Partido Socialista irão abster-se na sua votação. Consideram que a Câmara poderia concretizar os seus objetivos, conciliando a questão cultural com a rentabilidade.-----

***A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, concordar com a proposta e adjudicar a concessão de exploração do bar do café concerto ao senhor Paulo***

*Jorge Lopes Fernandes pelo montante de 600,00€/mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* -----

*Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato.* -----

**Ponto 8 - Manutenção de Caminhos Rurais - Apreciação do Relatório**

**Final - Aprovação da Minuta do Contrato:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º67/2019

Considerando que: -----

Em doze de abril de 2019, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia o concorrente Biosfera, Construções, Unipessoal, Lda. apresentou pronúncia, a qual não foi dada provimento pelo júri, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Manutenção de Caminhos Rurais”, à empresa Floresta Bem Cuidada, Lda., pelo valor de 184.390,00€ (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato. -----

- Nomear de acordo com o artigo 290º-A do CCP para gestor do contrato a técnico Horácio Luis Marques Brás, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à empresa Floresta Bem Cuidada, Lda., pelo montante de 184.390,00€ (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa euros), acrescido de IVA e pelo prazo de 90 dias; -----*

*Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----*

**Ponto 9 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Outeiro de S. Miguel e Quinta da Pocariça (Subsistema de Saneamento de Guarda - S. Miguel) - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º201/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções Lda., e o prazo de execução (210 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido às condições climatéricas muito adversas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da abertura e estabilização de valas e na obtenção da autorização de licença de explosivos, pela polícia de Segurança Pública;-----

3 – Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR; ----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----***

**Ponto 10 - Aquisição de Serviços para Implementação de Estruturas e Equipamentos para a Feira Ibérica de Turismo 2019 - Aprovação de Serviços Complementares: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º71/2019

Considerando que: -----

1. Na sequência do processo de Concurso Público Internacional para a implementação de estruturas e equipamentos para a Feira Ibérica de Turismo 2019, foi este serviço adjudicado à empresa Irmafer, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2019, estando a decorrer os trabalhos conforme previsto no Caderno de Encargos. -----

2. De acordo com a informação nº 5493 de 26/03/2019, que se anexa, verifica-se a necessidade de aumento da área coberta da Feira Ibérica de Turismo 2019 em cerca de 600 m<sup>2</sup>; -----

3. A realização destes serviços (devidamente fundamentada na informação já referida, que faz parte integrante da presente proposta), resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 18.300,00€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 6,31%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 454º, n.º1, alínea b), que são 10%; ---

4. Os serviços complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, delibere: -----

1. Aprovar os serviços resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 18.300,00€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 6,31%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 454º, n.º1, alínea b), que são 10%;” -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para referir que, após a feira terminar, gostaria de ter acesso a um relatório sobre os seus custos com a indicação se houve ou não financiamento. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para questionar se o estudo sobre o impacto económico da FIT está a ser realizado. Lembrou que o anterior Presidente, numa das reuniões de Câmara em que se discutiu o assunto, disse que este ano iriam providenciar o estudo.-----

- Foi esclarecido pelo senhor Diretor da FIT, que o Município entrou em contacto com a Escola Superior de Turismo em Seia. Informou, ainda, que o Coordenador do Curso manifestou interesse em fazer o estudo e ficou de enviar a proposta. Até ao momento, ainda não o fez. -----

- Interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que existem outras empresas que fazem o mesmo trabalho e que seria importante que os guardenses soubessem e tivessem uma noção do impacto que a feira tem na economia local. ---

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços não previstos no valor de 18 300,00€ (dezoito mil e trezentos euros) de acordo com a proposta.-----***

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----